

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MARICÁ
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

MANUAL DO ALUNO



2024

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Prezados discentes,

Com o intuito de manter a qualidade do Curso de Medicina Veterinária, apresentamos o Manual Acadêmico (2023).

Este Manual tem como objetivo fornecer o conhecimento necessário para o bom andamento do curso. Nele vocês encontrarão orientações, regras e normas (amparadas pelo Regimento Interno) que serão úteis durante todo o semestre.

Visamos um curso de excelência com base na experiência em docência e profissional de todo corpo docente.

A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária encontra-se de portas abertas, disponível para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Um bom semestre a todos.

Ana Paula Martinez de Abreu

*A aprendizagem se realiza
através da conduta ativa do aluno, que
aprende mediante o que ele faz e não
o que faz o professor”*

Ralph Tyler

ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Presidência da FUSVE / Superintendência Geral: Adm. Gustavo Oliveira do Amaral

Vice-presidência da FUSVE / Superintendência de Infraestrutura: Dr. Cláudio Medeiros Guimarães

Superintendência de Relações Internacionais e Institucionais: Dra. Yolanda de Souza Capute

Diretor Geral: Andurte Duarte de Barros Filho

Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária Maricá: Prof^a. Me. Ana Paula Martinez de Abreu

Coordenação do Curso de Medicina Veterinária – FACMAR

Av. Governador Roberto Silveira, nº 2082, Flamengo - Maricá/RJ, CEP 24900-000

Secretaria da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária da FACMAR

Victória Rodrigues Lima - secretaria07.marica@univassouras.edu.br

SUMÁRIO

I - AULAS	5
I.1 - Aulas Teóricas:	5
I.2 - Aulas Práticas:	5
I.3 – Traje para aulas	5
II - CONTROLE DE FREQUÊNCIA	5
III - AVALIAÇÃO	6
III.1 - Avaliação Cognitiva:	7
III.2 - Avaliação Prática ou complementar:	7
III.3 - Segunda Chamada	7
III.4 - Exame Final	8
III.5 - Segunda Época	8
III.6 - Considerações gerais sobre avaliação:	9
IV – REPROVAÇÃO	9
V– ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10
VI – DISCIPLINAS OPTATIVAS	10
VII – ACESSO AO SISTEMA DE NOTAS E FALTAS (TOTVS)	10
VIII – ACESSO À BIBLIOTECA	10
IX– FINANCEIRO	11
X – CONSIDERAÇÕES GERAIS	11

I - AULAS

Os Programas de aprendizagem constarão de AULAS TEÓRICAS e AULAS PRÁTICAS, com frequência mínima obrigatória de 75%.

I.1 - Aulas Teóricas:

- ✓ As turmas serão divididas em A e B, podendo ser subdivididas para as aulas práticas.
- ✓ O aluno deverá assistir às aulas na sua turma. Caso assista na outra turma, não receberá presença.
- ✓ O conteúdo será ministrado pelo mesmo professor nas turmas A e B, exceto as disciplinas que possuam dois professores em sua grade.
- ✓ O aluno deverá chegar à sala de aula no horário definido pelo Programa de Aprendizagem.

I.2 - Aulas Práticas:

- ✓ Para as aulas práticas as turmas serão divididas em grupos menores. O aluno deverá ter atenção ao seu grupo, pois somente receberá presença se estiver no grupo correto **IMPRETERIVELMENTE**.
- ✓ As aulas práticas poderão ser realizadas em diferentes cenários, dependendo do Programa de Aprendizagem.

Cenários: ambulatório, laboratórios específicos ou de formação básica, comunidade e salas de aula através da utilização de oficinas, sessões de caso clínico e discussão de prontuários, entre outros.

I.3 – Traje para aulas

- ✓ O aluno deverá usar o traje exigido por cada programa de aprendizagem indicado pelo professor responsável no início das aulas.

II - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- ✓ A presença será **registrada obrigatoriamente** em todas as atividades. O período de tolerância será de 15 minutos, excessões serão concedidas pelo professor de cada programa de aprendizagem, em concordância com a coordenação.

FICARÁ A CRITÉRIO DO PROFESSOR REGISTRAR OU NÃO A FREQUÊNCIA DO ALUNO EM CASO DE ATRASO.

- ✓ Os casos amparados pela legislação para abono de faltas no Ensino Superior são apenas:
- Reservista militar convocado para exercício, manobra ou cerimônia ([Lei 4.375/64](#), Art. 60 §4º)
 - Oficial ou Aspirante-a-Oficial da Reserva, convocado para Serviços Ativos ([Decreto 85.587/80](#), Art. 77)
 - Aluno com representação na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas ([Lei nº 10.861/04](#), Art. 7º § 5º)
 - Nascimento de filho: o pai pode solicitar 05 dias de afastamento a partir da data do parto do filho(a) ([RAG](#), Art. 38 §1º).

O impedimento de comparecer às aulas por motivo de saúde **NÃO ABONARÁ AS FALTAS** do aluno mediante atestado médico. **Estas faltas por motivos de saúde já estão contempladas nos 25% de faltas que o aluno pode ter durante o semestre letivo.**

Entretanto, se a falta por motivo de saúde for em um dia de avaliação, o aluno terá direito de solicitar a realização da 2ª chamada da mesma, ao final do semestre letivo, contemplando toda a disciplina, valendo 10,0 (dez) pontos, mediante documentação comprobatória (atestados e afins).

Aulas práticas, relatórios, estudos dirigidos, pontos extras durante as aulas e notas complementares não serão substituídos ou repostos, salvo exceções concedidas pelo professor do programa de aprendizagem. Caso o motivo de saúde exija mais que 25% das faltas, o aluno deverá entrar com pedido de exercício domiciliar.

Em casos de afastamento por doenças infecto contagiosas, gravidez de risco, dificuldades de locomoção ou qualquer outra necessidade de mobilização que impossibilite o aluno de frequentar as aulas do seu curso, os alunos serão amparados pela LEI 6.202/75 Decreto 1.044 de 21/10/1969. Caso a situação do aluno se enquadre nos parâmetros da Lei 6.202/75, os mesmos deverão, no prazo máximo de 72h preencher o formulário de **“SOLICITAÇÃO DE EXERCÍCIO DOMICILIAR”**, na secretaria do curso, acompanhado dos laudos médicos previamente preenchidos, assinados e carimbados pelo profissional de saúde responsável.

III - AVALIAÇÃO

No semestre letivo, a nota final do aluno será formada por duas ou três notas lançadas no sistema acadêmico (notas modulares – P1, P2 e P3), sendo este número estabelecido por cada programa de aprendizagem em seu cronograma que é entregue à turma no início do semestre.

Cada nota, **OBRIGATORIAMENTE**, será formada por **2 instrumentos** de avaliação: cognitivo (teórico) e prático.

As notas serão divididas da seguinte maneira:

- ✓ **Avaliação Cognitiva (teórica): 8 pontos**
- ✓ **Avaliação Prática: 2 pontos**
- ✓ **Total = 10 pontos**

IMPORTANTE

Caberá ao programa de aprendizagem definir o valor de cada avaliação e comunicar à turma.

III.1 - Avaliação Cognitiva:

- ✓ O modelo da avaliação cognitiva (discursiva e/ou objetiva) ficará a critério de cada programa de aprendizagem, sendo respeitada a proporção de questões objetivas (70% ou 60%) e discursivas (30% ou 40%).
- ✓ O conteúdo programático das avaliações modulares (P1, P2 e P3) será definido por cada programa de aprendizagem, podendo ser parcial (apenas a matéria ministrada no módulo) ou integral (toda a matéria ministrada até a data da avaliação).
- ✓ A avaliação cognitiva final e de segunda época será 100% objetiva.
- ✓ A avaliação cognitiva de segunda chamada poderá ter o formato decidido pelo professor desde que não seja avaliação oral e esta deverá contemplar todo o conteúdo da disciplina.
- ✓ Após a aplicação da avaliação cognitiva, a secretaria da Coordenação do Curso disponibilizará, 24 horas após a aplicação da avaliação, somente o gabarito, para que o aluno possa **visualizá-lo**.

III.2 - Avaliação Prática ou complementar:

- ✓ **A avaliação prática ou complementar será obrigatória**, não podendo ser atribuída uma mesma nota para toda a turma.
- ✓ O modelo da avaliação prática ficará a critério de cada Programa de Aprendizagem e deverá ser previamente comunicado à turma.

III.3 - Segunda Chamada

- ✓ O aluno que deixar de comparecer à avaliação de aproveitamento na data fixada pelo Calendário Escolar, deverá requerer na secretaria da Coordenação do Curso a avaliação em segunda chamada, até 72h após, deixando em anexo a documentação comprobatória de

impossibilidade de comparecimento. Esta será avaliada pelo professor que irá deferir ou indeferir a solicitação. A não apresentação da mesma, no prazo de 7 dias, implicará na não realização da prova e conseqüente nota zero (de acordo com o Regimento da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá)

- ✓ A segunda chamada deverá ser realizada no final do semestre **e poderá coincidir com a data da avaliação modular (P2 ou P3) ou Final de outro programa de aprendizagem.**
- ✓ **A matéria da 2ª chamada será sempre toda a matéria ministrada no semestre**, exceto em casos especiais determinados pela Coordenação do Curso.
- ✓ A avaliação de segunda chamada poderá ser cognitiva e/ou prática, ficando a critério do professor.

III.4 - Exame Final

O aluno que obtiver média de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) e não menor que 4,0 (quatro), observados os limites de frequência, submeter-se-á ao exame final.

Estará aprovado, após o exame final, o aluno que obtiver resultado igual ou superior a 6,0 (seis). Para a realização do exame final, que contemplará todo o conteúdo do Programa de Aprendizagem, zera-se a média obtida nas avaliações modulares.

- ✓ As datas das avaliações finais serão marcadas pela Coordenação do Curso, obedecendo o calendário semestral. O 1º período poderá ter datas diferentes, definidas pela Coordenação do Curso.
- ✓ O exame final também poderá ser formado por avaliação teórica e prática. A avaliação teórica deverá ser objetiva (múltipla escolha) e constar de, no mínimo, 20 questões.
- ✓ **A matéria do exame final será composta de todo o conteúdo ministrado no semestre.**
- ✓ As notas da última avaliação modular deverão ser divulgadas com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência ao exame final.

III.5 - Segunda Época

- ✓ A avaliação de Segunda Época deverá seguir o mesmo padrão da avaliação final.
- ✓ Terá direito à avaliação de segunda época o aluno que cumprir TODOS os itens abaixo:
 - Realizar TODAS as avaliações modulares e o exame final e,
 - Obtiver nota de aproveitamento no exame final de no mínimo 4,0 (quatro).
- ✓ Para a realização da segunda época, que contemplará todo o conteúdo ministrado pelo programa de aprendizagem, zera-se a nota obtida no exame final.

Estará aprovado, após a realização do exame de segunda época, o aluno que obtiver nota mínima igual a 6,0 (seis).

III.6 - Considerações gerais sobre avaliação:

- ✓ As datas das avaliações modulares serão marcadas pelos professores na Coordenação do Curso, podendo haver sobreposição de até duas provas na mesma data, exceto 2ª chamada, final e 2ª época. Estas poderão ser realizadas na mesma data de outra avaliação, sem quantidade definida.
- ✓ Após a divulgação do calendário oficial de provas **não será permitido ao professor a mudança de data sem prévia autorização da coordenação.**
- ✓ Caso a turma deseje mudar a data da avaliação, deverá solicitar por escrito, explicitando o motivo da mudança e anexar lista com assinatura de 100% dos alunos. Esta solicitação deverá ser encaminhada ao professor que, caso esteja de acordo, encaminhará para apreciação e autorização da Coordenação do Curso.
- ✓ O professor deverá fazer o feedback da avaliação cognitiva e prática logo após o seu término ou na aula seguinte. Caso ainda persistam dúvidas do aluno relacionadas à avaliação, após a divulgação do resultado, este terá **02 (dois) dias úteis para solicitar revisão de prova na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária**, que deverá ser marcada pelo professor responsável especificando data, hora e local para sua realização. Após a revisão, o aluno poderá solicitar recurso das questões discordantes no prazo de até 24 horas. O recurso deverá conter a questão, a justificativa do aluno e cópia do material bibliográfico que o justifique. O aluno deverá procurar a secretaria da Coordenação do Curso para tomar ciência da resposta do recurso que será dada em até 7 dias úteis.

IMPORTANTE

Qualquer tentativa de fraudar a avaliação será punida com atribuição de nota zero.

IV – REPROVAÇÃO

- ✓ O aluno será reprovado se:
 - Tiver mais de 25% de faltas;
 - Não obtiver média modular igual ou superior a 4 (quatro);
 - Não obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação final;
 - Não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na avaliação de segunda época.

IMPORTANTE

O aluno deverá estar atento aos programas de aprendizagem que por ventura venha a ser reprovado, pois estes podem ser pré-requisitos ou co-requisitos de outros programas.

V– ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- ✓ Representarão estratégias pedagógico-didáticas que contribuem, no âmbito do currículo do curso, para a flexibilização curricular, a articulação entre teoria e prática e para a complementação dos saberes e habilidades necessários à formação do aluno.
- ✓ O aluno deve totalizar, ao longo do Curso de Medicina Veterinária, 200 horas de atividades complementares. Cada atividade exigirá uma comprovação específica. Só serão validadas as atividades desenvolvidas ao longo do curso.

VI – DISCIPLINAS OPTATIVAS

- ✓ O aluno deverá cursar até o final do curso 6 (seis) disciplinas optativas.
- ✓ Na primeira semana de aula ficará disponibilizada na coordenação do curso a lista com o nome das disciplinas optativas que serão oferecidas em cada semestre e as datas para a matrícula.
- ✓ As disciplinas optativas apresentam limite de vagas.

VII – ACESSO AO SISTEMA DE NOTAS E FALTAS (TOTVS)

- ✓ As notas e faltas são lançadas no portal acadêmico – sistema TOTVS.
- ✓ O aluno deverá realizar seu cadastro e fazer sua senha de acesso. A partir daí, poderá acessar, via internet, suas notas e suas faltas.
- ✓ O aluno poderá acessar o portal através do site da Faculdade de Maricá: www.faculdademarica.com.br e clicar em portal acadêmico.
- ✓ É de responsabilidade do aluno acessar frequentemente o sistema, manter-se informado de sua situação acadêmica e, caso tenha algum problema, deverá comunicar a Coordenação do Curso.

VIII – ACESSO À BIBLIOTECA

- ✓ O aluno deverá ir à Biblioteca, fazer seu cadastro e sua senha. A partir daí, poderá acessá-la via internet através do site: www.faculdademarica.com.br

IX– FINANCEIRO

- ✓ Sistemas de financiamento estudantil – Medicina Veterinária
- ✓ Consultar o site da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá:
www.faculdadedemarica.com.br
- ✓ As questões de cunho financeiro deverão ser resolvidas no departamento responsável.

X – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ✓ Outras dúvidas referentes ao curso de Medicina veterinária deverão ser retiradas na Coordenação do curso.
- ✓ O regimento interno da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá, o manual do aluno, as regras do TCC e o Projeto Pedagógico do Curso encontram-se disponíveis no site da instituição.
www.faculdadedemarica.com.br

Bom semestre a todos!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.